

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às <u>13</u> h <u>16</u> min do dia <u>5</u> / <u>9</u> / <u>22</u> Por: <u>P. V. M.</u>

Ofício nº 354 (CN)

Brasília, em 5 de setembro de 2022.

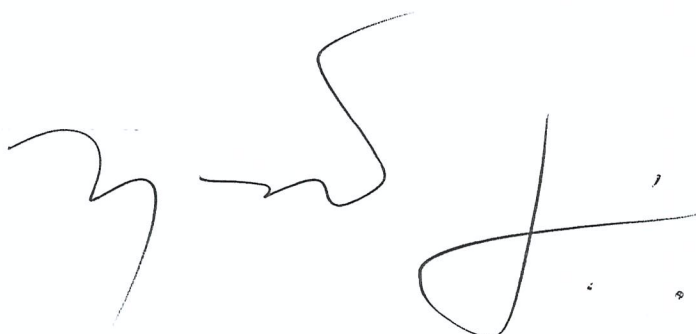
A Sua Excelência o Senhor
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando a aprovação da Medida Provisória nº 1.115, de 28 de abril de 2022, transformada na Lei nº 14.446, de 2 de setembro de 2022, que “Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, que institui a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas”.

Atenciosamente,



Senador Nelsoninho Brasil

NO EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA